

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE PAULO SIMÃO FOLLY que foi lavrada a intimação 18618/24 em 25/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 51,9m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3356/22

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 651/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MELISSA FERREIRA DO NASCIMENTO que foi lavrada a intimação 18640/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 18,5m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 10202/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 652/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MELISSA FERREIRA DO NASCIMENTO que foi lavrada a intimação 18641/24 em 26/10/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 20,5m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 10202/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 653/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JESER LEITE ROCHÁ que foi lavrada a intimação 18622/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 12,2m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 4937/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 654/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JESER LEITE ROCHÁ que foi lavrada a intimação 18623/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 47,8m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 4937/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 655/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JESER LEITE ROCHÁ que foi lavrada a intimação 18625/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 47,8m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 4937/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 656/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber VLADIMIR GONZAGA que foi lavrada a intimação 18638/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da

área de 28,8m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 9625/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 657/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber FRANCYS LEONARDO REIS GOMES que foi lavrada a intimação 18631/24 em 26/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 197,00m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 7544/21

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 658/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MARIA LUCIA DE SOUZA que foi lavrada a intimação 17745/24 em 25/01/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 61,2m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13479/19

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 659/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber SERGIO CLAUDIO DE CARVALHO ANDRADE que foi lavrada a intimação 17694/23 em 27/12/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 48,00m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 14817/22

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF



SMC

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA

PORTARIA Nº 011/2024 – SMC

EMENTA: Dispõe sobre condutas vedadas aos contemplados dos Editais de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 "LPG" durante o período eleitoral no Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 5.367/17 e pelo Decreto nº 15.900/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever da pessoa contemplada nos Editais de recursos da Lei Paulo Gustavo em Volta Redonda, conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º - A partir do dia 06/07/2024, é vedada a pessoa física ou jurídica contemplada por meio de Edital da Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda oriundos dos recursos da LC nº 195/2022, as seguintes condutas:

I. A utilização de logomarcas municipais na divulgação dos projetos contemplados, sendo permitido e exigido somente o uso de logomarcas federais.

II. A veiculação do nome do Município de Volta Redonda e das respectivas secretarias e qualquer forma de publicação de logomarcas, somente poderão ocorrer com prévia autorização da Justiça Eleitoral, com pedido formulado pela Procuradoria Municipal de Volta Redonda – PGM/PMVR.

Art. 3º - As logomarcas publicadas e qualquer outra forma de publicação divulgada até o dia 06/07/2024 e que foram previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC/PMVR, serão mantidas onde estiverem aplicadas, sendo vedada apenas a republicação após a data limite.

Art. 4º - As vedações previstas nesta Portaria se encerram concomitantemente ao fim do período eleitoral.

Art. 5º - Esta Portaria não interfere no prazo limite de execução e entrega do objeto pelos contemplados da Lei Paulo Gustavo em Volta Redonda.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de julho de 2024.
 Anderson José de Faria Souza
 Secretário Municipal de Cultura

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL “PROJETOS LIVRES”,
 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030/2023**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda – SMC/PMVR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR os suplentes abaixo transcrito para assinar o Termo de Execução e executar os projetos contemplados.

O(s) convocado(s) devem comparecer à Secretaria – SMC/PMVR (Local: Secretaria Municipal de Cultura, R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-140) no horário de 09:00 às 16:30 horas, em até 07 (sete) úteis contados do primeiro dia útil posterior a data da publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previamente estabelecido no Edital.

PROPONENTE	NOTA	STATUS
EDUARDO VALIANTE DA ROCHA	77	SUPLENTE CONVOCADO
KARINE MONTEIRO VALENTE (ASS. FOTO FILATELICA)	76,5	SUPLENTE CONVOCADO

Anderson José de Faria Souza
 Secretário Municipal de Cultura

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL “VR FILMES”,
 CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13404/2023**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda – SMC/PMVR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o suplente abaixo transcrito para assinar o Termo de Execução e executar o projeto contemplado.

O(s) convocado(s) devem comparecer à Secretaria – SMC/PMVR (Local: Secretaria Municipal de Cultura, R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-140) no horário de 09:00 às 16:30 horas, em até 07 (sete) úteis contados do primeiro dia útil posterior a data da publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previamente estabelecido no Edital.

PROPONENTE	NOTA	STATUS
ANDRÉ RODRIGUES DA CRUZ	89,25	SUPLENTE CONVOCADO

Anderson José de Faria Souza
 Secretário Municipal de Cultura



SME

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 0088/2024

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de ventiladores referentes ao Processo Administrativo nº 19011/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - o funcionário MATEUS GUIMARÃES LYRA - matrícula 477.869, inscrito no CPF sob o nº 178.647.697-56, e o funcionário GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE - matrícula 002682, inscrito no CPF sob o nº 147.426.207-47, para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de ventiladores, em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, objeto dos Processos Administrativos nos 19011/2023 e 3102/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/06/2024.

Volta Redonda, 26 de junho de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 091/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 7570/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária EDILENE MARADA COSTA BERNARDES FERREIRA, matrícula nº 339.458, como Fiscal Titular e a funcionária CAROLINE PEREIRA, matrícula nº 284.130, como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar a contratação de palestrante para Fórum do EJA, objeto do Processo Administrativo nº 7570/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda 02 de julho de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal Interino de Educação

PORTARIA-P-Nº: 089/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizarem e acompanharem a execução do Processo Administrativo nº 8969/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária ELIZABETH MELO SILVEIRA DOS SANTOS - matrícula 452.521, inscrita no CPF sob o nº 066.298.727-59 e a funcionária ALZEMIRA MARIA GUIMARÃES CAVALCANTI - matrícula nº 233.390, inscrita no CPF sob o nº 066.295.797-09, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar para alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA, atendidos pelas Escolas Especializadas SEMEIA e Professora Dayse Mansur da Costa Lima, objeto do processo Administrativo nº 8969/2023.

Artigo 2º - Em substituição a Portaria nº006/2024-SME publicada na Edição nº2034 do Jornal VR em Destaque, em 01/02/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2024

Volta Redonda, 26 de junho de 2024.
 Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
 Subsecretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 092/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizarem e acompanharem a execução do Processo Administrativo nº 12752/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária ROSELE CONCEIÇÃO DE SOUZA MARCELINO - matrícula nº 227.854, inscrita no CPF sob o nº 072.082.187-81 e a funcionária CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL - matrícula 227.048, inscrita no CPF sob o nº 033.008.657-00, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e fornecimento de insumos necessários, para execução do serviço em 65 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, objeto do processo Administrativo nº 12752/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de julho de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2024-SME

Prestador do Serviço PROJETE CONTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.
 Contrato 277/2024
 Processo Administrativo 18978/2023
 Prazo Contratual 03 (MESES)

Fica a Empresa aqui denominada, PROJETE CONTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 39.615.112/0001-92, estabelecida na Rua D, nº 100 - Parque do Contorno - Volta Redonda/RJ, CEP 27240-574, aqui denominada contratada, autorizada a iniciar A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE NA COZINHADA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS, conforme especificações gerais descritas nas cláusulas contratuais pactuadas no Processo Administrativo nº 18978/2023, a partir do dia 10 de julho de 2024.

Volta Redonda, 01 de julho de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação



SMO

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 16 / 2024-SMO

Designa funcionário para fiscalização da obra e Gestor de Contrato objeto do Processo 1228/2023 em substituição.

O Sr. Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Srº Claudio Roberto Almeida - CPF: 568.157.607-82, Matrícula: 094960-DO/SMO e Leonardo César Gonçalves Rodrigues - CPF: 113.837.327-36 Matrícula: 488020-DO/SMO, para o recebimento de material Tubos de Concreto Armado Classe PA1, Processo Administrativo nº 1228/2023, Pregão: 017/2023 Empresa: CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento LTDA, em substituição o funcionário Getúlio de Souza Martins – Fiscal Titular anterior e Gestor Anterior – Simar Frederico Bento portaria anterior 073/2023-SMI, a contar a partir de 20 de maio de 2024.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024
 Engº José Jerônimo Teles Filho
 Secretário Municipal de Obras